



P R E F E I T U R A   D E

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**LEI Nº. 1.719/2019**

**EMENTA:** “Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em razão do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018, que modificou o art. 9º-A, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ficam fixado em 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, 09 de abril de 2019.

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 09 abril de 2019.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

